



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002223/2016

Número do processo:	0002223/2016	Número único:	2D3.W43.57W-68
Solicitação:	82 - IMPUGNACAO	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CNPJ do requerente:	50.400.407/0001-84
Requerente:	28708 - PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:		
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Protocolado por:	VANESSA MARIA MATTIELLO		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	04/10/2016 15:09	Previsto para:	04/10/2016 15:09
Súmula:		Concluído em:	
Observação:			

VANESSA MARIA MATTIELLO
(Protocolado por)

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
(Requerente)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA/SC.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2016/PMJ

EDITAL CC Nº 7/2016/PMJ

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Pessoa Jurídica de direito interno privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 50.400.407/0001-84, com sede à Rua Carlos Gomes nº 1107, Centro, na cidade de Araraquara – São Paulo, através do seu representante legal e seu procurador que esta subscreve, vem, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Artigo 41, §2º da Lei 8666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital referenciado pelo **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2016/PMJ, EDITAL CC Nº 7/2016/PMJ**, com base nos fatos e fundamentos de ilegalidades adiante aduzidos:

I – DOS FATOS:

A Subscriteve, tendo interesse em participar da Licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital de Concorrência Pública nº 002/2016, cujo objeto é “... **Concorrência a outorga de concessão onerosa do serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos do Município de Joaçaba...**”.

Ocorre que, ao analisarmos o documento supra, encontramos ilegalidades que o alicerçam, de forma a violar os Princípios Administrativos da Isonomia e Livre Concorrência neste Processo Licitatório.

Logo, visando à finalidade precípua da Administração Pública, que é a contratação da proposta mais vantajosa, finalidade esta que deve estar em total harmonia com o princípio da Legalidade, deve o Ilustre Órgão Licitante adequar os seguintes critérios editalícios, os quais, da forma como se encontram redigidos, impossibilitam a participação de empresas experientes no ramo, estando o Edital em total desacordo com as normas legais e Constitucionais que elucidam o Processo Licitatório.

II – DO DIREITO:

• DA ILEGALIDADE DE EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE REGISTRO DE SOFTWARE JUNTO AO INPI:

Estabelece o Item 11, subitem 11.2, 11.2.1, alínea A (GRIFAMOS):

“11. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.2. Das condições para contratação

““

11.2.1 No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar o documento abaixo discriminado, sob pena de decair do direito à contratação:

a. Registro de Programa de Computador expedido pelo INPI, conforme Lei 9.609/98, da solução de gestão de estacionamento rotativo, em nome da licitante ou da empresa fornecedora da solução de gestão ofertada.”

O Edital exige, para o momento da assinatura do contrato, que a licitante vencedora forneça o **Registro de Programa de Computador expedido pelo INPI**, em seu nome **OU** em nome da empresa fornecedora da solução de gestão ofertada.

Todavia, em consonância ao dispositivo Constitucional, regrado no Artigo 30, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei 8666/93, estabelece (frisamos):

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

(...)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração

formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia".

Primeiramente, cumpre salientar que o Item editalício ora questionado, não condiz com o ROL TAXATIVO estabelecido na Lei de Licitações, indo além daqueles que OBRIGATORIAMENTE podem ser exigidos das Licitantes nos processos Licitatórios.

Tem-se, portanto, que o Instrumento convocatório elegeu, como forma essencial de contratação no Presente Certame, a comprovação de propriedade do Software, através de seu registro, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, de modo que, tal exigência extrapola o permissivo contido no Artigo 30 da Lei de Licitações (supra), arrazoando o disposto Constitucional em vigência, que rege a matéria.

Nesse sentido, ensina Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

"A lei 8666/93 elaborou ROL TAXATIVO, a critério do legislador, o que parece melhor servir aos princípios da igualdade e da legalidade, que conferem à norma caráter geral".

Logo, tal exigência contraria o que é expressamente permitido pelo Artigo 30 e seguintes da Lei de Licitações, tornando-se completamente ilegal.

Em observância ao Artigo 30, inciso IV supracitado, combinado com a Lei 9.609/98 (Lei de propriedade intelectual de programa de computador), vale ressaltar que, mesmo se fosse possível a exigência de tal documento no momento do Certame, o dispositivo legal que regulamenta a matéria específica sobre software e sua comercialização, em seu Artigo 3º e 8º dispõem (grifamos):

"Art. 3º Os programas de computador PODERÃO, a critério do titular, ser registrados em órgão ou entidade a ser designado por ato do Poder Executivo, por iniciativa do Ministério responsável pela política de ciência e tecnologia

(...)

Art. 8º Aquele que comercializar programa de computador, quer seja titular dos direitos do programa, quer seja titular dos direitos de comercialização, fica obrigado, no território nacional, durante o prazo de validade técnica da respectiva versão, a assegurar aos respectivos usuários a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao adequado funcionamento do programa consideradas as suas especificações".

No mesmo sentido é o entendimento do Decreto nº 2.555 de 20 de Abril de 1998, que predispõe em seu artigo 1º (grifamos):

"Art. 1º Os programas de computador PODERÃO, a critério do titular dos respectivos direitos, ser registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)".

Pela simples leitura dos dispositivos supracitados, entende-se que, para se comercializar os programas de computadores, além de não ser necessário comprovar ser proprietário do sistema, (sendo totalmente possível ao

vendedor ou ao comerciante possuir direito de comercialização do software), o mesmo fica a critério de seu titular a escolha de levá-lo a Registro ou não.

Assim, a exigência da Administração Pública, não deve prosperar, pois além do Item questionado não estar previsto dentro do Rol Taxativo do Artigo 30, da Lei Federal 8666/93, seu §6º proíbe a comprovação de propriedade (neste caso, do Software). De igual maneira, o artigo 8º da Lei 9609/98, **FACULTA AO TITULAR DO SISTEMA SEU REGISTRO NO INPI, BEM COMO NÃO EXIGE QUE O COMERCIANTE DO SISTEMA SEJA SEU PROPRIETÁRIO OU SEU CRIADOR.**

Prevê ainda o Artigo 5º, inciso II da Constituição Federal:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;”

Logo, a interpretação de todos os dispositivos constitucionais que regulamentam o procedimento licitatório, bem como os documentos obrigatórios a serem apresentados por todas as Licitantes, não sobeja qualquer dúvida senão a **ILEGALIDADE** do Item editalício constante no **Item 11, subitem 11.2, 11.2.1, alínea A**, pois NÃO EXISTE previsão de apresentação deste documento no ROL TAXATIVO do Artigo 30 e seguintes da Lei 8666/93, bem como, mesmo se fosse possível e obrigatória a apresentação de Registro de Software no INPI, estaria violando a LEI ESPECIAL que Regulamenta a matéria, ou seja, a Lei é clara sobre a **faculdade de escolha** que o Titular do sistema possui em registrá-lo ou não, não direcionando.

O Item editalício questionado fere o princípio da ampla participação e concorrência, de maneira ILEGAL e INJUSTA, pois além de estar exigindo documento de Habilitação Técnica que NÃO consta no Rol taxativo do Artigo 30 da Lei 8666/93, veda a participação de empresas (licitantes e empresas fornecedoras do Software) QUE NÃO TENHAM INTERESSE EM REGISTRAR seus Sistemas junto ao INPI, ou até mesmo àquelas que detenham somente o direito à sua comercialização.

É entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

“A exigência de registro no INPI (processo produtivo básico) para participação em licitação de produtos comuns de informática ofende o princípio da ampla concorrência”. Acórdão 512/2009. TCU – Tribunal de Contas da União. Plenário (Sumário).

“(…) entendeu que a exigência de registro no INPI para participação em licitação de produtos comuns de informática ofende o princípio da ampla concorrência”; Acórdão 1.278/2006 – 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.

O Artigo 37 da Constituição Federal veda a inclusão de cláusulas que não sejam indispensáveis ao cumprimento do objeto (grifamos):

“Art.37 (...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Ora, faz-se indispensável que a proponente Licitante e/ou a empresa fornecedora do software, comprove, como quesito essencial de sua contratação, sob pena de ver-se inabilitada no presente Certame, ser proprietária do Sistema que se pretende contratar? É obvio que não, pois tal exigência NÃO POSSUI AMPARO LEGAL, de maneira a prejudicar o direito a Livre concorrência e participação de Licitantes que possuem em seu objeto social, o ramo de atividade do presente Certame e detém Atestados de capacidade Técnica que comprovam vasta experiência em executar os serviços licitados, acabando por violar o direito líquido e certo, garantido constitucionalmente, a todas as participantes.

Por tais razões, a exigência supracitada padece de insanável ilegalidade, como também restringe a ampla competição, eis que, não integra o rol dos documentos exigíveis para fins de habilitação nas licitações públicas, bem como a lei especial que disciplina a matéria, não estabelece sua obrigatoriedade, mas sim, faculta ao proprietário do software a decisão sobre registrar ou não o seu Sistema.

Caso o Ilustre Órgão Licitante queira garantir segurança de que o Sistema a ser fornecido pela Proponente Licitante seja seguro e adequado ao Objeto que se pretende contratar, o correto é exigir-se o sistema informatizado devidamente reconhecido e registrado pelo DENATRAM (Departamento Nacional de Trânsito), pois a este é dada competência de controle e fiscalização.

Portanto, o Item questionado deve ser revisto, incluindo-se exigência de especificações e características técnicas por meio de apresentação de Manual do aplicativo de fiscalização homologado pelo DENATRAM, assim como o sistema/software de fiscalização deverá obrigatoriamente estar homologado pelo DENATRAM de acordo com a portaria 1279 de 23.12.10, tais como infrações de trânsito geradas por irregularidades no estacionamento rotativo, demonstrando e comprovando a eficácia técnica e operacional do sistema tecnológico integrado em tempo real da Fiscalização pelos Agentes de Trânsito da Concedente, munidos de equipamentos com conexão de dados portáteis conforme exposto, e, com software devidamente homologado pelo DENATRAM de acordo com a portaria 1279 de 23.12.10.

Deste modo, permitir que tal cláusula continue surtindo seus efeitos, além de contrário a lei vigente do Certame, viola direitos constitucionais de todas as Licitantes.

III – DOS PEDIDOS:

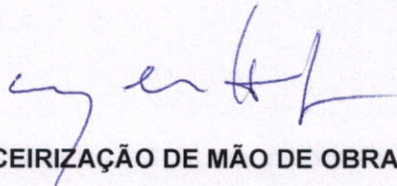
Em face ao exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada Procedente, com efeito para:

- Declarar-se nulo o **Item 11, subitem 11.2, 11.2.1, alínea A**, ora questionado, pois NÃO EXISTE previsão de apresentação deste documento no ROL TAXATIVO do Artigo 30 e seguintes da Lei 8666/93, bem como, mesmo se fosse possível e obrigatória a apresentação de Registro de Software no INPI, estaria violando a Lei especial que Regulamenta a matéria, ou seja, a Lei é clara sobre a **faculdade de escolha** que o Titular do sistema possui em registrá-lo ou não, não direcionando qualquer situação de irregularidade ou ilegalidade caso o titular opte por não Registrá-lo.
- Determinar-se a Republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.
- Caso não acolhido, contravindos estarão os Princípios Administrativos em detrimento a várias Licitantes, levando-se cópia ao Tribunal de Contas para as providências de praxe.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Araraquara/SP, 29 de Setembro de 2016.



PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

VAGNER ELIAS HENRIQUES

RG. 28.391.168-2-SSP/SP e CPF. 267.138.268-57

SINGULAR

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.838.836/16-1



OFICIAL DO
ARARAQUARA
ADVEN
original e preser
Araraquara
ALEXANDRE JOS
SILVANA MARA
LAURO SODRE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA"
CNPJ (MF) nº. 50.400.407/0001-84 - NIRE nº. 35.218.534.751

CÉLIA DE FREITAS MERLOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida nos 08/08/1952, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.616.262-2, expedida pela SSP/SP nos 09/12/1992 e CPF/MF nº. 020.426.518-50, residente e domiciliada à Avenida São Paulo, nº. 1668, Carmo, CEP: 14.801-060, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo;

FIDELIDADE RIB. PRETO PARTICIPAÇÕES, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, à Av. Itatiaia nº 570 - Alto da Boa Vista CEP: 14.025-240, com contrato social devidamente registrada na JUCESP - Junta comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 353.004.875.59, em sessão de 14/01/2016, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.972.257/0001-00, representada por seu Presidente e Diretor Financeiro Valter Merlos, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/02/1952, portador da cédula de identidade RG nº 5.284.991, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 373.913.218-34, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida São Paulo, nº 1.668 - Bairro Carmo - CEP - 14.801-060.

Os signatários do presente instrumento, acima designados e qualificados, componentes da Sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA, denominada "PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA", estabelecida na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Gomes, nº 1107, Centro, CEP: 14.801-340, com contrato social devidamente registrado perante o 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Araraquara/SP, sob nº. 147, em 20/11/1978, e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº. 35.218.534.751, em sessão de 08/12/2003, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 50.400.407/0001-84, 1ª Filial: no Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Rolândia, nº 233, Higienópolis - Cidade do Rio de Janeiro - CEP: 21.061-065, com a atividade de Planejamento, elaboração e administração de eventos", com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE provisório nº 33.999.250.245, e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 50.400.407/0006-99 e na junta comercial do estado do Rio de Janeiro - RJ sob o NIRE definitivo nº 33.901.358.603, 2ª Filial: no Estado de São Paulo, situada à Avenida do Estado, nº 6747 - Mooca - cidade de São Paulo, CEP: 03105-005, com a atividade de "Centro de distribuição para a realização das operações de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos", com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 359.049.729.67 em sessão de 30/11/2015, e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 50.400.407/0007-70, resolveu:

OS SÓCIOS PROCEDER ÀS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

A **FILIAL** localizada no Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Rolândia, nº 233, Higienópolis - Cidade do Rio de Janeiro - CEP 21.061-065, altera-se o Objeto de "Planejamento, elaboração e administração de eventos" para "Planejamento, elaboração e administração de eventos e Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo fornecimento de dietas enterais, correlatos e leite para população não sadia".

A Sociedade resolve constituir **Filial** que se localizará no estado de Minas Gerais situada à Rua Caputira, 126, Colégio Batista cidade de **BELO HORIZONTE** CEP 31110-200, com atividade de:

- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remios e navios, limpeza de limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veleiros, aviões, trens e navios; limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza de manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações, serviços de bombeiro
- Centro de distribuição para a realização das operações de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo fornecimento de dietas enterais, correlatos e leite para população não sadia.
- Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- Terceirização de mão de obra geral.
- Locação de mão de obra.
- Serviços de copeiragem, recepção, telefonia, telemarketing, divulgação, reprografia, fotocópias, digitação, arquivamento, apoio administrativo, apoio operacional, condução de veículos, motoristas, carga e descarga de materiais, controle, operação e fiscalização de portarias, informática, serviços administrativos e operacionais em geral.
- Conservação e manutenção de áreas verdes, serviços técnicos de manejo, poda técnica de árvores, plantio e remoção de árvores, roçada, capina mecanizada, operação de moto-serra, capina química; reflorestamento; recomposição de matas; aplicação de herbicida; paisagismo e jardinagem em geral, elaboração, implementação e manutenção de projetos paisagísticos.
- Varrição, lavagem e conservação de ruas, logradouros e limpeza urbana em geral, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
- Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos, contendo: sistema de impermeabilização sub-superficial, sistema de drenagem sub-superficial de líquidos percolados (CHORUME). Sistema de drenagem vertical de gases, captação de líquidos (CHORUME) em lagoas, contenção de margem de córregos, monitoramento de estabilidade de recalque de talude, sistema de monitoramento do lençol freático e dos líquidos percolados, com análise físico-químicas. Operação de incinerador de Lixo.
- Operação, manutenção e conservação de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água, saneamento, corte, supressão e religação de águas; operacionalização de sistema de abastecimento de água, emissão e distribuição de contas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem eletro-mecânica, de usina de compostagem de resíduos sólidos domiciliares, operação de estação de transporte de resíduos sólidos domiciliares, e seu transporte para unidade de tratamento e disposição final, coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, coleta e transporte dos resultados da varrição e de limpeza de vias e logradouros públicos.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado; via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímeiro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário; sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito.
- Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios (pistas manuais e coleta eletrônica - sistema sem parar).
- Locação de bens móveis, inclusive veículos, caminhões, tratores, máquinas, guindastes, motocicletas, vans e ônibus.
- Logística, operação, administração, armazenagem, recepção e distribuição de materiais, produtos e equipamentos. Monitoramento de atividades aquáticas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de aduaneiras.
- Planejamento, elaboração e administração de eventos.
- Construção e manutenção civil, elétrica e hidráulica, elaboração de orçamentos e projetos de engenharia, urbanização, demolição, terraplenagem e pavimentação; fiscalização, gerenciamento e acompanhamento técnico de obras civis; serviços hidráulicos, elétricos e saneamento, pinturas; reformas; ampliações, restaurações, revitalizações, manutenção predial, refrigeração, administração em geral dos serviços de construção civil, serviços de engenharia, participações societárias e empreendimentos em geral e comércio de materiais de construção elétricos, hidráulicos, de limpeza e informática, serviços de consultoria em engenharia de transporte.
- Construção de guias e sarjetas, construção de galerias, transporte de terra, execução e remanejamento de rede coletora, construção de rede de água, construção e manutenção de jazigos, escaivação mecanizada em campo aberto, alvenaria de bloco de concreto estrutural, execução de estrutura metálica e coberturas, pinturas de ruas, faixas e sinalização urbana em geral.
- Iluminação pública cabeamento e manutenção de fiação aérea e subterrânea, substituição de postes, iluminação de natal, cabeamento estruturado de redes.
- Pavimentação asfáltica, recapitamento e tapa buracos.
- Recrutamento e seleção de mão de obra especializada, consultoria em recursos humanos.
- Serviços de cozinha, operação de caldeira, pré-preparo, preparo, produção, distribuição de refeições e afins.
- Elaboração de projeto, instalação e execução de monitoramento eletrônico, instalação de câmeras, inclusive comercialização de equipamentos afins.
- Trabalhos culturais, incluindo restauração de Patrimônio Histórico e Cultural com objetivo cultural, produção de eventos culturais.
- Prestação de serviços em amarrar e desamarrar cargas em caminhões em geral.

A Sociedade resolve constituir **Filial** que se localizará no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Prof. Hermínio Jaques, 68 - Projeto n.20652, Centro, Cidade de **FLORIANÓPOLIS** - CEP 88.015-180, com atividade de

CONVÊNIO AQUARA

(Handwritten signatures and initials)

OFICIAL DO 1º REGISTRO
ARARAQUARA - SP - E.O. 111/2010
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia em conformidade
com o original apresentado, do fe
Araraquara
14 SET. 2018

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Esc. Autorizado
 SILVANA MARIA EMMO MINE - Esc. Autorizado
 LAURO SODRE - Escrivão Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor Rec. 00056AB0307797

- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remoção de entulhos, limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações, serviços de bombeiro.
- Centro de distribuição para a realização das operações de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos.
- Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- Terceirização de mão de obra geral.
- Locação de mão de obra.
- Serviços de copeiragem, recepção, telefonia, telemarketing, divulgação, reprografia, fotocópias, digitação, arquivamento, apoio administrativo, apoio operacional, condução de veículos, motoristas, carga e descarga de materiais, controle, operação e fiscalização de portarias, informática, serviços administrativos e operacionais em geral.
- Conservação e manutenção de áreas verdes, serviços técnicos de manejo, poda técnica de árvores, plantio e remoção de árvores, roçada, capina mecanizada, operação de moto-serra, capina química, reflorestamento, recomposição de matas, aplicação de herbicida, paisagismo e jardinagem em geral, elaboração, implementação e manutenção de projetos paisagísticos.
- Varrição, lavagem e conservação de ruas, logradouros e limpeza urbana em geral, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
- Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos, contendo: sistema de impermeabilização sub-superficial, sistema de drenagem sub-superficial de líquidos percolados (CHORUME), Sistema de drenagem vertical de gases, captação de líquidos (CHORUME) em lagoas, contenção de margem de córregos, monitoramento de estabilidade de recalque de talude, sistema de monitoramento do lençol freático e dos líquidos percolados, com análise físico-químicas. Operação de incinerador de Lixo.
- Operação, manutenção e conservação de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água, saneamento, corte, supressão e religação de água, operacionalização de sistema de abastecimento de água, emissão e distribuição de contas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de usina de compostagem de resíduos sólidos domiciliares, operação de estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, e seu transporte para unidade de tratamento e disposição final, coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, coleta e transporte dos resultados da varrição e de limpeza de vias e logradouros públicos.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito.
- Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios (pistas manuais e coleta eletrônica - sistema sem parar).
- Locação de bens móveis, inclusive veículos, caminhões, tratores, máquinas, guindastes, motocicletas, vans e ônibus.
- Logística, operação, administração, armazenagem, recepção e distribuição de materiais, produtos e equipamentos. Monitoramento de atividades aquáticas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de aduanças.
- Planejamento, elaboração e administração de eventos.
- Construção e manutenção civil, elétrica e hidráulica, elaboração de orçamentos e projetos de engenharia, urbanização, demolição, terraplenagem e pavimentação, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento técnico de obras civis, serviços hidráulicos, elétricos e saneamento, pinturas, reformas, ampliações, restaurações, revitalizações, manutenção predial, refrigeração, administração em geral dos serviços de construção civil, serviços de engenharia, participações societárias e empreendimentos em geral e comércio de materiais de construção elétricos, hidráulicos, de limpeza e informática, serviços de consultoria em engenharia de transporte.
- Construção de guias e sarjetas, construção de galerias, transporte de terra, execução e remanejamento de rede coletora, construção de rede de água, construção e manutenção de jazigos, escavação mecanizada em campo aberto, alvenaria de bloco de concreto estrutural, execução de estrutura metálica e coberturas, pinturas de ruas, faixas e sinalização urbana em geral.
- Iluminação pública cabeamento e manutenção de fiação aérea e subterrânea, substituição de postes, iluminação de natal, cabeamento estruturado de redes.
- Pavimentação asfáltica, recepimento e tapa buracos.
- Recrutamento e seleção de mão de obra especializada, consultoria em recursos humanos.
- Serviços de cozinha, operação de caldeira, pré-preparo, preparo, produção, distribuição de refeições e afins.
- Elaboração de projeto, instalação e execução de monitoramento eletrônico, instalação de câmeras, inclusive comercialização de equipamentos afins.
- Trabalhos culturais, incluindo restauração de Patrimônio Histórico e Cultural com objetivo cultural, produção de eventos culturais.
- Prestação de serviços em amarrar e desamarrar cargas em caminhões em geral.

CONSOLIDAR o presente contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE SOCIAL - USO E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA - I

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA", com sede e domicílio comercial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, nº 1107, Centro, CEP: 14.801-340, podendo estabelecer-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamentos onde convier, em todo território nacional segundo necessidades ocorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1ª Filial: no Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Rolândia, nº 233, Higienópolis - Cidade do Rio de Janeiro - CEP 21.061-065, com a atividade de "Planejamento, elaboração e administração de eventos e Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo fornecimento de dietas enterais, correlatos e leite para população não sadia", com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE provisório nº 33.999.250.245, e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 50.400.407/0006-99 e na junta comercial do estado do Rio de Janeiro - RJ sob o NIRE definitivo de nº 33.901.358.603

2ª Filial: no Estado de São Paulo, situada à Avenida do Estado, nº 6747 - Mooca - cidade de São Paulo, CEP: 03105-005, com a atividade de "Centro de distribuição para a realização das operações de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos", com registro na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 359.049.729.67 em sessão de 30/11/2015, e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 50.400.407/0007-70.

3ª Filial: Situada no Estado de Minas Gerais situada à Rua Caputira, 126, Colégio Batista cidade de Belo Horizonte - CEP 31110-200, com atividade de

- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remoção de entulhos, limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações, serviços de bombeiro.
- Centro de distribuição para a realização das operações de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo fornecimento de dietas enterais, correlatos e leite para população não sadia.
- Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- Terceirização de mão de obra geral.
- Locação de mão de obra.
- Serviços de copeiragem, recepção, telefonia, telemarketing, divulgação, reprografia, fotocópias, digitação, arquivamento, apoio administrativo, apoio operacional, condução de veículos, motoristas, carga e descarga de materiais, controle, operação e fiscalização de portarias, informática, serviços administrativos e operacionais em geral.

OFICIAL DO 1º REGISTRO
ARARAQUARA - SP - F: (16)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, em Araraquara, em 1 de SET. 2018.

116483
0056AB0307796

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Esc. Autorizado
SILVANA MARIA EMIKO MINE - Esc. Autorizado
ALVARO SOUZA - Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Conservação e manutenção de áreas verdes, serviços técnicos de manejo, poda técnica de árvores, plantio e remoção de árvores, roçada, capina mecanizada, operação de moto-serra, capina química, reflorestamento, recomposição de matas, aplicação de herbicida, paisagismo e jardinagem em geral, elaboração, implementação e manutenção de projetos paisagísticos.
- Varrição, lavagem e conservação de ruas, logradouros e limpeza urbana em geral, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
- Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos, contendo: sistema de impermeabilização sub-superficial, sistema de drenagem sub-superficial de líquidos percolados (CHORUME), sistema de drenagem vertical de gases, captação de líquidos (CHORUME) em lagoas, contenção de margem de córregos, monitoramento de estabilidade de recalque de talude, sistema de monitoramento do lençol freático e dos líquidos percolados, com análise físico-químicas. Operação de incinerador de Lixo.
- Operação, manutenção e conservação de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água, saneamento, corte, supressão e religação de água, operacionalização de sistema de abastecimento de água, emissão e distribuição de contas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem eletro-mecânica, de usina de compostagem de resíduos sólidos domiciliares, operação de estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, e seu transporte para unidade de tratamento e disposição final, coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, coleta e transporte dos resultados da varrição e de limpeza de vias e logradouros públicos.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parqueímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito.
- Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios (pistas manuais e coleta eletrônica - sistema sem parar).
- Locação de bens móveis, inclusive veículos, caminhões, tratores, máquinas, guindastes, motocicletas, vans e ônibus.
- Logística, operação, administração, armazenagem, recepção e distribuição de materiais, produtos e equipamentos. Monitoramento de atividades aquáticas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de aduaneiras.
- Planejamento, elaboração e administração de eventos.
- Construção e manutenção civil, elétrica e hidráulica, elaboração de orçamentos e projetos de engenharia, urbanização, demolição, terraplenagem e pavimentação, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento técnico de obras civis, serviços hidráulicos, elétricos e saneamento, pinturas, reformas, ampliações, restaurações, revitalizações, manutenção predial, refrigeração, administração em geral dos serviços de construção civil, serviços de engenharia, participações societárias e empreendimentos em geral e comércio de materiais de construção elétricos, hidráulicos, de limpeza e informática, serviços de consultoria em engenharia de transporte.
- Construção de guias e sarjetas, construção de galerias, transporte de terra, execução e remanejamento de rede coletora, construção de rede de água, construção e manutenção de jazigos, escavação mecanizada em campo aberto, alvenaria.
- Elaboração de projeto, execução de estrutura metálica e coberturas, pinturas de ruas, faixas e sinalização urbana em geral.
- Iluminação pública cabeamento e manutenção de fiação aérea e subterrânea, substituição de postes, iluminação de natal, cabeamento estruturado de redes.
- Pavimentação asfáltica, recapeamento e tapa buracos.
- Recrutamento e seleção de mão de obra especializada, consultoria em recursos humanos.
- Serviços de cozinha, operação de caldeira, pré-preparo, preparo, produção, distribuição de refeições e afins.
- Elaboração de projeto, instalação e execução de monitoramento eletrônico, instalação de câmeras, inclusive comercialização de equipamentos afins.
- Trabalhos culturais, incluindo restauração de Patrimônio Histórico e Cultural com objetivo cultural, produção de eventos culturais.
- Prestação de serviços em amarrar e desamarrar cargas em caminhões em geral.

4ª Filial: Situada no Estado de Santa Catarina, situada à Rua Prof. Hermínio Jaques, 68 - Projeto n 20652, Centro, Cidade de FLORIANÓPOLIS - CEP 88.015-180, com atividade de:

- Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres; remoção de entulhos; limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado; higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações; serviços de bombeiro.
- Centro de distribuição para a realização das operações de armazenagem, distribuição e transporte de alimentos.
- Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- Terceirização de mão de obra geral.
- Locação de mão de obra.
- Serviços de copeiragem, recepção, telefonia, telemarketing, divulgação, reprografia, fotocópias, digitação, arquivamento, apoio administrativo, apoio operacional, condução de veículos, motoristas, carga e descarga de materiais, controle, operação e fiscalização de portarias, informática, serviços administrativos e operacionais em geral.
- Conservação e manutenção de áreas verdes, serviços técnicos de manejo, poda técnica de árvores, plantio e remoção de árvores, roçada, capina mecanizada, operação de moto-serra, capina química, reflorestamento, recomposição de matas, aplicação de herbicida, paisagismo e jardinagem em geral, elaboração, implementação e manutenção de projetos paisagísticos.
- Varrição, lavagem e conservação de ruas, logradouros e limpeza urbana em geral, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
- Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos, contendo: sistema de impermeabilização sub-superficial, sistema de drenagem sub-superficial de líquidos percolados (CHORUME), sistema de drenagem vertical de gases, captação de líquidos (CHORUME) em lagoas, contenção de margem de córregos, monitoramento de estabilidade de recalque de talude, sistema de monitoramento do lençol freático e dos líquidos percolados, com análise físico-químicas. Operação de incinerador de Lixo.
- Operação, manutenção e conservação de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água, saneamento, corte, supressão e religação de água, operacionalização de sistema de abastecimento de água, emissão e distribuição de contas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem eletro-mecânica, de usina de compostagem de resíduos sólidos domiciliares, operação de estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, e seu transporte para unidade de tratamento e disposição final, coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, coleta e transporte dos resultados da varrição e de limpeza de vias e logradouros públicos.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parqueímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito.
- Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios (pistas manuais e coleta eletrônica - sistema sem parar).
- Locação de bens móveis, inclusive veículos, caminhões, tratores, máquinas, guindastes, motocicletas, vans e ônibus.
- Logística, operação, administração, armazenagem, recepção e distribuição de materiais, produtos e equipamentos. Monitoramento de atividades aquáticas.
- Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de aduaneiras.
- Planejamento, elaboração e administração de eventos.
- Construção e manutenção civil, elétrica e hidráulica, elaboração de orçamentos e projetos de engenharia, urbanização, demolição, terraplenagem e pavimentação, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento técnico de obras civis, serviços hidráulicos, elétricos e saneamento, pinturas, reformas, ampliações, restaurações, revitalizações, manutenção predial, refrigeração, administração em geral dos serviços de construção civil, serviços de engenharia, participações societárias e empreendimentos em geral e comércio de materiais de construção elétricos, hidráulicos, de limpeza e informática, serviços de consultoria em engenharia de transporte.
- Construção de guias e sarjetas, construção de galerias, transporte de terra, execução e remanejamento de rede coletora, construção de rede de água, construção e manutenção de jazigos, escavação mecanizada em campo aberto, alvenaria.
- Elaboração de projeto, execução de estrutura metálica e coberturas, pinturas de ruas, faixas e sinalização urbana em geral.
- Iluminação pública cabeamento e manutenção de fiação aérea e subterrânea, substituição de postes, iluminação de natal, cabeamento estruturado de redes.
- Pavimentação asfáltica, recapeamento e tapa buracos.
- Recrutamento e seleção de mão de obra especializada, consultoria em recursos humanos.
- Serviços de cozinha, operação de caldeira, pré-preparo, preparo, produção, distribuição de refeições e afins.
- Elaboração de projeto, instalação e execução de monitoramento eletrônico, instalação de câmeras, inclusive comercialização de equipamentos afins.
- Trabalhos culturais, incluindo restauração de Patrimônio Histórico e Cultural com objetivo cultural, produção de eventos culturais.

OFICIAL DO 1º REGISTRO
ARARAQUARA - SP - F: (16)
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia com
o original apresentado, dou fé

Araraquara
11 SET. 2010

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Escrivão Autorizado
SILVANA MARIA EMIKO MIKE - Escrivão Autorizado
VALDIR SOUZA - Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



DO OBJETO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL
E
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA - II

A presente sociedade empresária tem por objeto o ramal das seguintes atividades:

- * Limpeza, asseio, higienização e conservação de móveis e imóveis, limpeza de parques, áreas verdes, vias e logradouros, feiras livres, remoção de entulhos, limpeza técnica hospitalar e desinfecção de consultórios médicos, centros cirúrgicos e hospitais em geral, limpeza de veículos, aviões, trens e navios, limpeza de dutos e tubulações de refrigeração e ventilação, limpeza de sistema de ar condicionado, higienização e descontaminação microbiológica completa, limpeza e manutenção de piscinas, bombas e filtros, limpeza de calhas e tubulações, serviços de bombeiro.
- * Centro de distribuição para a realização das operações de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos.
- * Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, incluindo fornecimento de dietas enterais, correlatos e leite para população não sadia.
- * Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- * Terceirização de mão de obra geral.
- * Locação de mão de obra.
- * Serviços de copeiragem, recepção, telefonia, telemarketing, divulgação, reprografia, fotocópias, digitação, arquivamento, apoio administrativo, apoio operacional, condução de veículos, motoristas, carga e descarga de materiais, controle, operação e fiscalização de portarias, informática, serviços administrativos e operacionais em geral.
- * Dedetização, desinsetização, expurgo, descupinização, desratização, despulverização, controle do mosquito aedes aegypti, imunização e controle monitorado de pragas e vetores em geral.
- * Hidrojateamento, limpeza e desobstrução de tubulações, bocas de lobo, poços de visita, ramais de ligação, tubos, conexões, redes de esgoto e galerias pluviais, televisamento de redes e ramais, remoção e transporte de resíduos, drenagem, armazenagem e desidratação de resíduos, limpeza de fossas, lavagem e desinfecção de reservatórios, administração de estação de desidratação de resíduos provenientes de desobstrução de rede de água ou esgoto.
- * Conservação e manutenção de áreas verdes, serviços técnicos de manejo, poda técnica de árvores, plantio e remoção de árvores, roçada, capina mecanizada, operação de moto-serra, capina química, reflorestamento, recomposição de matas, aplicação de herbicida, paisagismo e jardinagem em geral, elaboração, implementação e manutenção de projetos paisagísticos.
- * Varrição, lavagem e conservação de ruas, logradouros e limpeza urbana em geral, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.
- * Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos, contendo: sistema de impermeabilização sub-superficial, sistema de drenagem sub-superficial de líquidos percolados (CHORUME). Sistema de drenagem vertical de gases, captação de líquidos (CHORUME) em lagoas, contenção de margem de córregos, monitoramento de estabilidade de recalque de talude, sistema de monitoramento do lençol freático e dos líquidos percolados, com análise físico-químicas. Operação de incinerador de Lixo.
- * Operação, manutenção e conservação de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água, saneamento, corte, supressão e religação de água, operacionalização de sistema de abastecimento de água, emissão e distribuição de contas.
- * Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem eletro-mecânica, de usina de compostagem de resíduos sólidos domiciliares; operação de estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, e seu transporte para unidade de tratamento e disposição final, coleta e transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, coleta e transporte dos resultados da varrição e de limpeza de vias e logradouros públicos.
- * Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivias, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito.
- * Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios (pistas manuais e coleta eletrônica - sistema sem parar).
- * Locação de bens móveis, inclusive veículos, caminhões, tratores, máquinas, guindastes, motocicletas, vans e ônibus.
- * Logística, operação, administração, armazenagem, recepção e distribuição de materiais, produtos e equipamentos. Monitoramento de atividades aquáticas.
- * Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de aduaneiras.
- * Planejamento, elaboração e administração de eventos.
- * Construção e manutenção civil, elétrica e hidráulica, elaboração de orçamentos e projetos de engenharia, urbanização, demolição, terraplenagem e pavimentação, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento técnico de obras civis, serviços hidráulicos, elétricos e saneamento, pinturas, reformas, ampliações, restaurações, revitalizações, manutenção predial, refrigeração, administração em geral dos serviços de construção civil, serviços de engenharia, participações societárias e empreendimentos em geral e comércio de materiais de construção elétricos, hidráulicos, de limpeza e informática, serviços de consultoria em engenharia de transporte.
- * Construção de guias e sarjetas, construção de galerias, transporte de terra, execução e remanejamento de rede coletora, construção de rede de água, construção e manutenção de jazigos, escavação mecanizada em campo aberto, alvenaria de bloco de concreto estrutural, execução de estrutura metálica e coberturas, pinturas de ruas, faixas e sinalização urbana em geral.
- * Iluminação pública cabeamento e manutenção de fiação aérea e subterrânea, substituição de postes, iluminação de natal, cabeamento estruturado de redes.
- * Pavimentação asfáltica, recapeamento e tapa buracos.
- * Recrutamento e seleção de mão de obra especializada, consultoria em recursos humanos.
- * Serviços de cozinha, operação de caldeira, pré-preparo, preparo, produção, distribuição de refeições e afins.
- * Elaboração de projeto, instalação e execução de monitoramento eletrônico, instalação de câmeras, inclusive comercialização de equipamentos afins.
- * Trabalhos culturais, incluindo restauração de Patrimônio Histórico e Cultural com objetivo cultural, produção de eventos culturais.
- * Prestação de serviços em amarrar e desamarrar cargas em caminhões em geral.

CLÁUSULA - III

O valor do capital social é R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), totalizando 25.000.000 (Vinte e cinco milhões) cotas de R\$ 1,00. Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelas Sócias.

CAPITAL SOCIAL		
Sócias	Cotas	Capital Social
CÉLIA DE FREITAS MERLOS	2.484.500	2.484.500,00
FIDELIDADE RIB. PRETO PARTICIPAÇÕES S/A	22.515.500	22.515.500,00
Total	25.000.000	R\$ 25.000.000,00

§ PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade das Sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas estes responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA - IV

As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida ao sócio, da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de sessenta dias. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

OFICIAL DO 1º REGISTRO
ARARAQUARA - SP - F.º
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
o original apresentado do
Araraquara
12 SET. 2016
ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Esc.º Aut.º
SILVANA MARIA EMKO NINE - Esc.º Aut.º
LAURO SODRE - Esc.º Aut.º
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

JUL 10 2016

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fim do prazo de apresentação para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.
§ PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio detirante, na parte que lhe couber o capital social responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA - V

A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1978, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA - VI

A administração da sociedade bem como o uso ou emprego da denominação social, cabe à Sócia, CÉLIA DE FREITAS MERLOS, qualificada no preâmbulo ao administrador. Não Sócio RICARDO MERLOS, brasileiro, nascido aos 09/09/1976, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.442.335-5 expedida em 12/07/1994 pela SSP/SP e CPF/MF nº 175.406.088-97, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida José Ziliotti nº 484, Vila Sedenho, CEP 14.806-025, os quais representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e assinado todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com assinaturas em conjunto ou isoladamente, com a expressa condição, porém, de não se servirem da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pelas Sócias (Art. 997, VI; 1013-1015, 1064, CC/2002).

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tratando-se de avais, apólices, fianças, endossos, cauções ou quaisquer outros documentos relativos a processos licitatórios, as assinaturas poderão ser realizadas em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA - VII

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procurador para um período determinado, nunca excedente a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA - VIII

A título de pró-labore, a sócia CÉLIA DE FREITAS MERLOS, poderá ter uma retirada mensal, para suas despesas particulares, as quais serão estabelecidas pelos interessados, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo escrituradas mensalmente na contabilidade social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA - IX

As Sócias que representam três quartos do capital social poderão promover alteração do contrato social independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte do outro sócio especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de negável gravidade.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA - X

As Sócias reunir-se-ão sempre que for necessário mediante convocação das Sócias cujas cotas formem pelo menos três quartos do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

CLÁUSULA - XI

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao balanço geral da sociedade cabendo às sócias deliberarem sobre a formação de reservas e os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelas sócias, de comum acordo entre as partes, conforme a totalidade do capital social.

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: A distribuição ou capitalização de lucros poderá ser determinada em comum acordo entre os sócios.

§ PARÁGRAFO SEGUNDO: Os resultados poderão ser distribuídos mensalmente ou trimestralmente, a critério das Sócias que, para tanto determinarão o levantamento de balançetes especiais.

CLÁUSULA - XII

O presente instrumento por acordo unânime das Sócias poderá ser alterado nas suas cláusulas e condições, a qualquer tempo, fazendo a respectiva alteração contratual, que deverá ser registrada e arquivada na JUCESP para todos os efeitos legais.

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: A dissolução e liquidação da sociedade, com a consequente partilha dos respectivos bens, sempre na proporção das cotas de capital social de cada sócio serão feitas de conformidade com os dispositivos aplicáveis do Código Civil e Comercial do Brasil.

§ PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos do presente instrumento serão regulados pelos dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº. 10.406/2002.

DO FALLECIMENTO

CLÁUSULA - XIII

No caso de falecimento das sócias, a sociedade não se dissolverá, ocasião em que se fará um balanço de todas as situações de direitos e obrigações da sociedade, podendo, todavia, o sócio remanescente, assumir o ativo e passivo da firma, pagando os créditos do pré-morto em doze parcelas mensais iguais acrescidas de juros de doze por cento ao ano, a partir de trinta dias do óbito à família do mesmo, ou herdeiros ou de acordo com o Balanço Geral e sua homologação perante o Poder Judiciário.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou no recebimento do capital e lucros.

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
 ARARAQUARA / SP F: (16) 3334-7000
AUTENTICACÃO
 Autentico a presente copia conforme
 o original apresentado, dou fé.
 Araraquara 1 de SET. 2016

SELO DE AUTENTICACÃO
 116.483
 10056AB0307802

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO Esc. Autorizado
 SILVANA MARIA EMILIO NINE Esc. Autorizado
 LAURO SODRE - Escrivão Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

DO FÓRUM SOCIAL

CLÁUSULA - XIV

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.


DA DESEMPENHO E DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

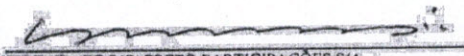
CLÁUSULA - XV

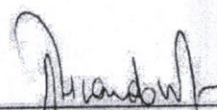
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

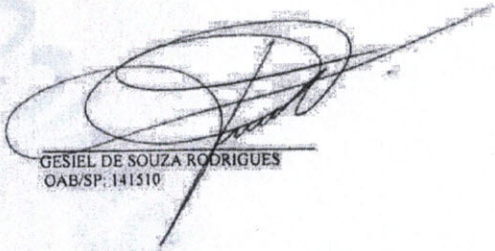
E, por estarem assim justos e contratados mandaram redigir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor e forma para um só efeito jurídico.

Araraquara/SP, 14 de Julho de 2016.


 CÉLIA DE FREITAS MERLOS
 Sócia Administradora


 FIDELIDADE RIB: PRETO PARTICIPAÇÕES S/A
 Sócia
 VALTER MERLOS - Presidente / Diretor financeiro:


 RICARDO MERLOS
 Administrador não sócio


 GESIEL DE SOUZA RODRIGUES
 OAB/SP: 141510

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 286.390/16-4
 SECRETARIA GERAL

FLÁVIA R. BRITTO DE SOUZA
 SECRETARIA GERAL

JUCESP
 17 Ago 2016
 SINCOAB-ARARAQUARA

CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
Bel. Denis Henrique Janone
Substituto do Tabelião
Fone: (18) 3332-0999

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARARAQUARA - SP
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JOSÉ JANONE



Livro 434 - Primeiro Traslado - Página 002

PROCURAÇÃO PÚBLICA

(Prazo de validade de um ano)

Saibam todos quantos virem a presente procuração que aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (08/09/2016), nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Tabelião que esta subscreve, compareceu, como outorgante, a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede nesta Cidade, na Rua Carlos Gomes, nº 1.107, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.400.407/0001-84, com seu Contrato Social registrado no Segundo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas local sob nº 147, em 20 de novembro de 1978, posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº Nire. 35/218.534.751, em sessão de 08 de dezembro de 2003, representada neste ato por seu Administrador Estatutário Ricardo Merlos, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 26.442.335-5-SP, CPF. 175.406.088-97, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida José Zilioli, nº 484, representação essa nos termos das Cláusulas Sexta e Sétima da última Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17 de agosto de 2016, igualmente registrada na Jucesp sob nº 286.390/16-4, cujo documento, por fotocópias autenticadas, está arquivada neste Cartório, em pasta própria, sob nº 730/2016, do que dou fé; o comparecente foi reconhecido por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados do que também dou fé. E, inicialmente, pela outorgante, na forma em que se encontra representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **1) VAGNER ELIAS HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, RG. 28.391.168-2-SP, CPF. 267.138.268-57, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Doutor Raymundo de Paula e Silva, nº 173, Jardim Primor; **2) WILSON ROBERTO PICCO**, brasileiro, divorciado, gerente de patrimônio, RG. 12.717.461-8-SP, CPF. 034.768.588-98, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Espírito Santo, nº 321, Apto. 3, Jardim Brasil; **3) VALTER MERLOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, RG. 26.442.334-3-SP, CPF. 254.922.798-07, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Itália, nº 1.567, Apto. 32; **4) TATIANE MERLOS KULAIFF**, brasileira, casada, empresária, RG. 28.704.390-3-SP, CPF. 221.299.148-70, residente e domiciliada nesta cidade, na Lilia Eberle Lupo, nº 551, casa nº 27, Salto Grande, CEP: 14803-886; **5) PAULO ROBERTO PICCOLO**, brasileiro, casado, empresário, RG. 6.811.183-SP, CPF. 593.887.908-63, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Maria Cândida, nº 2.172, Vila Guilherme; **6) GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, solteira, administradora, RG. 36.688.228-4, CPF. 409.742.378-92, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Itália, nº 3257, Vila Yamada, CEP 14.802-160; e **7) ROGERIO PEREIRA SCARPARI**, brasileiro, casado,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



P.07191 R.003143

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - (18) 3332-0999
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé

AV DUQUE DE CAXIAS 260
ARARAQUARA SP - CEP: 14801-120
FONE/FAX: 16 - 33320999

Araraquara 8 SET. 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
116483
AUTENTICAÇÃO
0056AB0306932

ALEXANDRE JOSE FRANCIS
SILVANA MARIA EMILIO AP...
LAURO SODRE Escrevente Au...
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE A...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

empresário, RG. 25.673.567-0, CPF. 266.397.218-56, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Daltiere Rosa Martins, nº 146, Vila Xavier, CEP: 14810-204, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **representá-la em processos licitatórios, tais como convites, tomadas de preços, concorrências, pregões presenciais, pregões eletrônicos, Atas de Registros de Preços e qualquer outro processo licitatório**, podendo para tanto, referidos procuradores, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem da nomeação, representá-la em todas as fases do processo, inclusive realizar vistorias/visita técnica, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações, intimações, formular ofertas e lances verbais, desistir de participar do certame, recorrer de decisões do pregoeiro, assinar documentos e propostas e, em nome desta, defender seus interesses; enfim, tudo o mais praticar ao cabal desempenho deste mandato, mesmo que aqui não explicitados, inclusive substabelecer, se convier. **O presente mandato tem prazo de validade impreterível de 01 (um) ano, contado desta data.** E de como assim o disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual depois de feita e lida sendo lida, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. NADA MAIS. Eu, (a) Stella Simões Chiavoloni, Escrevente Autorizada, a digitei e conferi. Eu, (a) José Janone, Tabelião, a subscrevo. Contém em seguida a assinatura de Ricardo Merlos. Copiada em seguida. NADA MAIS. Eu, *Stella Simões Chiavoloni* Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,

José Janone
JOSÉ JANONE
Tabelião

Custas (Tabela Estadual de 2016):

À Serventia:	R\$	119,80
À Sec. Fazenda:	R\$	34,04
Ao Ipeesp:	R\$	17,55
Ao Reg. Civil:	R\$	6,30
Ao Trib. Justiça:	R\$	8,22
À Santa Casa:	R\$	1,20
Imposto Municipal:	R\$	3,59
Ministério Público:	R\$	5,75
Total Recebido:	R\$	196,45

CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
Bel. Denis Henrique Janone
Substituto do Tabelião
Fone (16) 3332-0999

ARARAQUARA - SP - F: (16) 3332-7000
1º REGISTRO CIVIL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé

Araraquara 08 SET. 2016

COLEÇÃO NOTARIARIAL
DO BRASIL
116483
AUTENTICAÇÃO
0056A B030693

ALEXANDRE JOSÉ FRANCISCO Escr. Autorizado
MARI EMILIO MARIE Escr. Autorizado
Escrituras Autorizadas
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Usar recibo de pelo nº 13.275